



HOMOLOGO

18/07/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

Luizmar Oliveira das Neves
Presidente do CEE/RO

Concede, até a data de 22 de junho de 2027, ao Max Centro Educacional Jaru, em Jaru, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, e dá outras providências.		
Interessado: R.T.L.N. - Centro Integrado Profissionalizante de Jaru	Município: Jaru/RO	
Relator: Conselheiro Luizmar Oliveira das Neves		
Processos n.º 139/22-CEE/RO e n.º 143/22-CEE/RO (apensado)	Parecer CEPS/CEE/RO n.º 020/23	Aprovação: 19/06/2023

HISTÓRICO

Por meio de Carta, com data de 22 de setembro de 2022, protocolada neste CEE/RO na mesma data, a entidade jurídica denominada R.T.L.N. - Centro Integrado Profissionalizante de Jaru, mantenedora do Max Centro Educacional Jaru, solicitou a Reorganização para a implantação do curso Técnico em Análises Clínicas. A referida Carta deu origem ao Processo n.º 139/22-CEE/RO.

O Max Centro Educacional Jaru está localizado na Avenida Padre Adolpho Rohl, n.º 2.600, no Setor 05, no município de Jaru.

Ao Processo n.º 139/22-CEE/RO, foi apensado o Processo n.º 143/22-CEE/RO, que solicita Reorganização para alteração no Plano de Curso Técnico em Enfermagem oferecido pelo Max Centro Educacional Jaru.

No período de 11 a 13 de abril de 2023, a Comissão Verificadora do Conselho Estadual de Educação, constituída pela Portaria n.º 013/23-CEE/RO, de 07 de fevereiro de 2023, realizou visita técnica ao Max Centro Educacional Jaru, no município de Jaru, com o objetivo de verificar as condições de funcionamento da instituição de ensino quanto aos aspectos físico, administrativo e pedagógico.

Quanto à situação de regularidade do Max Centro Educacional Jaru, constam de na sua Ficha Cadastral os seguintes atos:

(Assinaturas manuscritas)


Presidente de CEE/RO

- Parecer CEPS/CEE/RO n.º 006/22, homologado em 15 de junho de 2022, e Resolução CEPS/CEE/RO n.º 157/22, homologada em 15 de junho de 2022 e publicada em 22 de junho de 2022, que “Concede, por cinco anos, ao Max Centro Educacional Jaru, em Jaru, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, por quatro anos, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, e dá outras providências”.

Quanto às determinações referidas nos atos supracitados, o Max Centro educacional Jaru protocolou, em 22 de setembro de 2022, os documentos em cumprimento ao item 3, do Voto do Relator do Parecer n.º 006/22 e da Resolução CEPS/CEE/RO n.º 157/22.

Em relação ao Processo n.º 139/22-CEE/RO, a instituição apresentou as cópias dos seguintes documentos:

- Detalhamento da Proposição contendo: identificação com a localização da Instituição de Ensino, com capacidade técnica de aglutinar 30 alunos por sala, pretende ofertar o curso de Análises Clínicas, na modalidade presencial, a partir do mês de março de 2023;

- Ato Constitutivo por transformação de MEI em EIRELI - R.T.LN;
- Primeira alteração contratual de R.T.LN. em EIRELI;
- Licença de Localização e Funcionamento n.º 1298/2022 - validade 31/12/22;
- Laudo Técnico da Engenharia civil;
- Declaração de Compromisso de formação de turmas, conforme o disposto do artigo 9º da Resolução n.º 1.210/16-CEE/RO;

- Declaração que conhece e respeita a legislação que regulamenta a profissão de Técnico em Análises Clínicas;

- Calendário Escolar do Curso Técnico em Análises Clínicas;
- Modelo de Formulários: Ficha de matrícula, Ficha Individual, Histórico Escolar e Diploma;

- CNPJ n.º 26.011.376/0001-95;
- Certidão negativa de tributos municipais, com vencimento em 02/06/2023;
- Certidão negativa de tributos estaduais, com vencimento em 02/07/2023;
- Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, com vencimento em 02/10/2023;

18/07/23


Eduardo Botista Guedes
Presidente de CEE/RO

- Certificado de dispensa de licenciamento sanitário n.º 135;
- Auto de conformidade de processo simplificado: 427485/2022, Corpo de bombeiros militar - Jaru;
- Licença de Funcionamento anual, emitido pela Prefeitura Municipal, com validade até 05/08/2023;
- Declaração de autorização para comercializar os cursos da Escola Avançada e usar o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica n.º 40, emitida pela Prefeitura de Manaus em 17/11/2022;
- Termo aditivo ao Contrato de Locação n.º 10/2015 e o contrato de locação comercial, datado em 12/04/2023, com validade a partir 10/01/2023 a 10/01/2024;
- Plano de Ação da Coordenação do Curso Técnico em Análises Clínicas;
- Plano de Ação da Secretaria;
- Plano de Ação da Coordenação Pedagógica;
- Plano de Ação da Direção;
- Termo de Convênio n.º 01/2021, Processo eletrônico n.º 11.873/2021, celebrado entre Centro Integrado Profissionalizante de Jaru Eireli e o Município de Jaru, por intermédio da Secretaria de Gabinete do Prefeito - SEGAP, visando à realização de estágio curricular do curso Técnico em Enfermagem;
- Quadro demonstrativo do corpo técnico, administrativo e de apoio com documentos escolaridades em anexos;
- Modelo de Formulários: Histórico Escolar, Ficha Individual e Diploma e Ficha de Matrícula;
- Declaração e justificativa porque não foi realizado o cadastramento da instituição junto ao INEP/MEC;
- Declaração de compromisso que o quadro demonstrativo de docentes do curso Técnico em Análises Clínicas, acompanhado dos comprovantes de formação profissional será encaminhado após autorização de funcionamento;
- Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Análises Clínicas;
- Projeto Político Pedagógico - PPP;
- Regimento Escolar;

18/07/23


Marcelo Botelho Guedes
Presidente de CEE/RO

- Declaração de itens que compõe a Biblioteca Física com relação do acervo de livros adquiridos com os comprovantes de compras;
- Declaração informando que não houve alteração do espaço físico da instituição escolar em relação a situação do momento da Autorização de Funcionamento de sua mantida;
- Declaração de comprometimento de envio das cópias de apólice de seguros contra acidentes pessoais em favor dos alunos para realização do estágio profissional supervisionado, conforme disposto no item XXIV artigo 9º da Resolução nº 1.210/16-CEE/RO;
- Termos de Cooperação de Visita Técnica Prática e Estágio: Gastroimagem Ltda. e Bio Vida Laboratório Análises Clínicas Ltda. ME;
- Cartilha de orientação de acesso da Plataforma Digital;
- Relação dos itens permanentes e itens de consumo do Laboratório Multidisciplinar (Técnico em Enfermagem e Técnico de Análises Clínicas), adquiridos, e relação dos produtos apresentados pela instituição.

ANÁLISE

Com base na documentação apresentada, na legislação de ensino vigente e na visita da Comissão Verificadora, apresenta-se a seguinte análise, quanto aos seguintes aspectos:

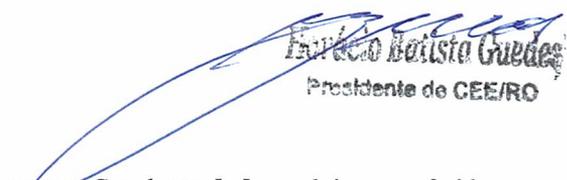
Físico

A instituição de ensino pleiteante funciona em prédio alugado, construído em alvenaria especificamente para fins escolares.

Os equipamentos e o mobiliário estão de acordo com o curso oferecido e apresentam-se em bom estado de conservação.

O Laudo Técnico da Engenheira Civil com registro no CREA informa:

[...] Trata-se de uma edificação comercial educacional/residência [...] com 03 (três) pavimentos, dos quais um pavimento Térreo utilizado pela instituição Max Centro Educacional Jaru e 02(dois) pavimentos com apartamentos. Com área construída de 1.041,78 m², e área do pavimento térreo destinado a unidade educacional de 272,09 m². Quanto à acessibilidade à edificação [...] não há presença de desníveis que impeçam o acesso da população. [...]; as instalações hidráulicas e elétricas se


Francisco Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

encontram em bom estado de funcionamento. Conclusão [...] conclui-se o referido laudo afirmando que a edificação está íntegra e atende aos requisitos de uso, como uma edificação regular [...] as estruturas estão em boas condições de utilização, e estão aptas para serem usadas para fins a que se destina, [...]; o prédio dispõe de hidrante.

As dependências que constituem a estrutura física do Max Centro educacional Jarú, em Jarú, são as seguintes: um sala para recepção conjugada com secretaria, uma área de circulação, um laboratório multidisciplinar, três salas de aula (com ar condicionado, lousa branca, tela retrátil e projetor), um laboratório de informática, uma sala para direção conjugada com a coordenação pedagógica, um depósito, uma copa, um banheiro masculino adaptado para Pessoas com Deficiência - PCD com um lavatório e um vaso sanitário, e um banheiro feminino, adaptado para PCD com um lavatório e um vaso sanitário.

A Escola possui biblioteca com armário de MDP, três computadores, duas mesas com cadeiras, assentos baixos, de forma circular, sem apoio para costas e braços, com enchimento leve e fofo, denominados pufes, ar condicionado, exemplares de livros do Eixo Saúde com acervo físico catalogado por títulos e autores, bem com acervo virtual atualizado, com programas específicos e acesso à *Internet*.

Foram apresentadas cópias das notas fiscais de compras de livros, materiais e equipamentos de coletas, conforme cópias juntadas aos autos.

É bom o estado de conservação do prédio e a quantidade de dependências é suficiente para o atendimento da clientela escolar.

Os equipamentos e o mobiliário estão de acordo com o curso em funcionamento e estão em bom estado de conservação e em quantidade suficiente, em relação com o número de discentes.

Quanto ao Laboratório para realização de aulas práticas para o curso de Análises Clínicas, será utilizado o laboratório multidisciplinar (Enfermagem e Análises Clínicas); a mantenedora apresentou Contrato e Convênio assinados com duas empresas de laboratórios de Análises Clínicas, a saber: Gastroimagem Ltda. Jarú e Bio Vida Laboratório Análises Clínicas Ltda. Me.

Na oportunidade, a Comissão Verificadora realizou visita às dependências da empresa Gastroimagem e constatou que o prédio, equipamentos e mobiliários todos são novos e suas


Fernando Batista Guedes
Presidente de CEE/RO

instalações são suficientes para o atendimento da clientela escolar do Curso Técnico em Análises Clínicas.

A escola possui laboratório de Informática com 15 (quinze) computadores, com suporte tecnológico para acesso à rede internacional de computadores, recursos multimídia e outros meios de veiculação de informação para atender na execução dos Cursos Técnicos.

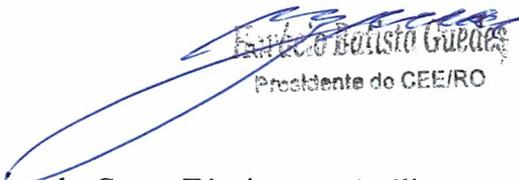
Administrativo

A Instituição de Ensino funciona, para atendimento ao público, no horário das 08h às 22h, com intervalo para almoço das 12h às 14h.

O Curso Técnico em Análises Clínicas será ofertado no turno noturno, das 18h às 22h e, se houver demanda, no turno vespertino.

Destaca-se que o Calendário Escolar do curso prevê aulas com oferta presencial semanal, de segunda a sexta-feira, no período noturno.

O Quadro Demonstrativo do Corpo Técnico e Administrativo do curso Técnico em Análises Clínicas é composto por 11 (onze) profissionais, assim distribuídos: um diretor geral e coordenador do Curso Técnico em Análises Clínicas, Bacharel em Direito e licenciado em História e especialista em Metodologia do Ensino Superior, especialista em Análises Clínicas e Microbiologia; uma vice-diretora, graduada em Letras Português, pós-graduada em Metodologia em Ensino de Língua Portuguesa e Matemática nos anos iniciais; uma secretária escolar, com Ensino Médio; uma coordenadora pedagógica, graduada em Pedagogia; um coordenador de Curso de Técnico em Enfermagem, Bacharel em Enfermagem, graduando em Enfermagem de Urgência e Emergência; um instrutor de informática e auxiliar administrativo noturno, com Ensino médio e graduando em Engenharia do *Software*; um instrutor de informática e auxiliar administrativo manhã/tarde, com Ensino Médio incompleto; um instrutor de informática e auxiliar administrativo noturno, com Ensino Médio completo e graduando em Contabilidade; uma auxiliar administrativo, com Ensino Médio completo, graduanda em Psicologia; um apoio administrativo, instrutor de informática, graduando em Psicologia e uma zeladora, com Ensino Médio.


Presidente do CEE/RO

Quanto ao Quadro Demonstrativo do Corpo Docente do Curso Técnico em Análises Clínicas, foi apresentada declaração de compromisso de que o quadro demonstrativo, acompanhado dos comprovantes de formação profissional, será encaminhado após a correspondente Autorização de Funcionamento.

Com relação ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, a equipe gestora apresentou a interface da gestão, do registro acadêmico, com inserção dos dados dos alunos, do registro de aulas, frequência e resumo de conteúdos ministrados.

De acordo com a simulação, através da Plataforma AVA, a comissão verificadora, após verificação com o coordenador, constatou que atende todas as necessidades de registro acadêmico de maneira dinâmica e eficiente, bem como o registro de faltas dos alunos e de médias de avaliações, além de apresentar os *links* de pesquisa e da biblioteca virtual, incluindo as funções pedagógicas como notas, calendário escolar, boletins e outros.

Pedagógico

O Curso Técnico em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, está elaborado em conformidade com a Proposta Pedagógica e de acordo com a legislação de ensino vigente (Educação Profissional Técnica de Nível Médio), com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, apresentando uniformidade com os critérios exigidos pelo MEC e contempla especialmente os critérios definidos na Resolução CNE/CP n.º 1, de 5 de janeiro de 2021.

Foram apresentados os Planos de ação: da Coordenação de Curso da Análises Clínicas, Plano de Ação da Secretaria, Plano de Ação da Coordenação Pedagógica, Plano de Ação da Direção, os referidos planos de ações encontram-se condizentes com a legislação específica vigente.

A biblioteca está equipada de acordo com as especificidades dos Cursos oferecidos. O Acervo Bibliográfico encontra-se catalogados títulos e autores, condizente com os Cursos oferecidos e em parte, em quantidade proporcional ao número de alunos.

O Calendário Escolar prevê todas as atividades didáticas e pedagógicas do Curso para o ano letivo em exercício e está elaborado de acordo com a legislação de ensino vigente.

O Projeto Político Pedagógico - PPP está elaborado, adequadamente, respeitando o


Marcelo Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio e demais legislação específica em vigência.

O Regimento Escolar está adequado ao Plano Pedagógico e está estruturado de acordo com a legislação específica à modalidade de ensino oferecida.

O Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Análise Clínicas foi estruturado da seguinte forma: nos itens referente à justificativa e aos objetivos estão relacionados os indicadores de demanda para suas ofertas expressando, claramente, as finalidades de suas ofertas.

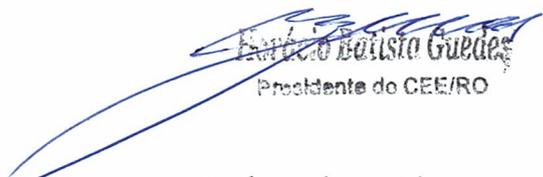
No item Requisitos e Formas de Acesso, a matrícula será realizada por módulo e só será efetivada mediante apresentação de documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio, ou curso equivalente, oriundo de escolas regularizadas. A matrícula por transferência de outra instituição de ensino, com Cursos Técnicos devidamente autorizados, será aceita em qualquer época do ano, de acordo com o que estabelece o Regimento Escolar, e as disciplinas não cursadas nos cursos oferecidos pelo Max Centro Educacional Jaru, conforme o caso, poderão sofrer adaptações de estudos.

No item Perfil Profissional de Conclusão do Curso está explicitado o perfil profissional da habilitação, contemplando as competências gerais do respectivo eixo tecnológico, em consonância com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. Nos Critérios de Aproveitamento de Conhecimento e Experiências Anteriores, está informado, de forma geral, como o candidato poderá aproveitar conhecimentos e experiências para ingresso nos cursos técnicos, caso queira solicitar aproveitamento.

Quanto aos Critérios de Avaliação da Aprendizagem, ter-se-á como aprovado, na disciplina, após estudos de recuperação, o aluno que obtiver, em cada disciplina, média igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência, igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total da disciplina.

Com referência ao item Pessoal Docente e Técnico envolvido no Curso, estão contempladas informações quantitativas e qualitativas referentes à escolaridade, bem como, os componentes curriculares que cada docente assumirá nos Cursos Técnicos.

Quanto às instalações e equipamentos oferecido aos professores e alunos no Curso, são adequados, suficientes e estão de acordo com as especificidades dos cursos e o Plano Pedagógico.


Evaristo Botelho Guedes
Presidente do CEE/RO

O laboratório multidisciplinar encontra-se equipado para a execução das aulas práticas dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Análises Clínicas.

No quesito Certificados e diplomas a serem expedidos aos concluintes do Curso, está especificada a correspondente habilitação técnica.

O Curso Técnico de Análises Clínicas será ofertado 80% (oitenta por cento) de forma presencial e 20% (vinte por cento) de forma não presencial, nos períodos vespertino e noturno, com Terminalidade Intermediária em Auxiliar em Laboratório de Saúde.

A Organização Curricular foi elaborada por componentes curriculares dotados de Competências, Habilidades e Bases Tecnológicas conforme estabelecido na legislação de ensino vigente e nos Referenciais Curriculares do Ensino Técnico.

A Matriz Curricular do Curso Técnico em Análises Clínicas apresenta os seguintes indicadores:

- Carga horária Total: 1.200 horas;
- Carga horária presencial: 960 horas;
- Carga horária não presencial: 240 horas;
- Modalidade: 80% de aulas presenciais e de 20% (vinte por cento) em aulas não presenciais;
- Forma de Oferta: Concomitante e Subsequente;
- Módulo semanal: 20 horas aulas;
- Módulo diário: 4 horas aulas;
- Módulo aula: 60 minutos.

A Carga horária do Curso está distribuída em 26 (vinte e seis) componentes curriculares, sintetizados nos 3 (três) módulos. O conjunto de módulos corresponderá Habilitação Profissional, com direito a Diploma Técnico em Análises Clínicas.

Ao estudante que for aprovado nos Módulos I e II, será concedida a certificação de qualificação profissional em Auxiliar em Laboratório de Saúde.

A carga horária correspondente a 80% (oitenta por cento) em aulas presenciais será realizada no ambiente da escola e a carga horária correspondente a 20% (vinte por cento) em aulas não presenciais será realizada através de atividades não presenciais por meio de ferramentas digitais, compondo o cômputo de 20 horas aulas semanais estabelecidas nos


Marcelo Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

indicadores da Matriz Curricular, cuja organização diária perfaz 4 horas de 60 minutos, podendo, conforme a organização, chegar a 5 horas diárias.

Quanto aos Critérios de Avaliação da Aprendizagem, a mesma ocorrerá de forma global e por disciplinas, incluindo sobre a mesma a frequência, considerando o critério da frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco) por disciplina; no aproveitamento para a aprovação no componente curricular, o rendimento acadêmico deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis).

A verificação do rendimento escolar será expressa em nota em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e, para aprovação, o aluno terá que obter média mínima de 6,0 (seis).

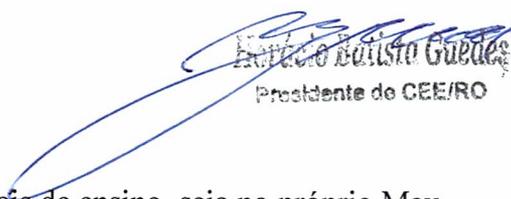
O aluno que não obtiver 75% (setenta e cinco) de frequência nas disciplinas, será considerado reprovado, independentemente da média da disciplina.

No que se refere ao Aproveitamento de Estudos, as práticas podem variar quanto ao nível de detalhamento e conforme as particularidades de formação e experiência do requerente, mas, de forma geral, o processo deve seguir as mesmas etapas. Para dar início ao processo, é necessário que seja formalizada a solicitação de dispensa do Componente Curricular/Módulo, junto à Secretaria da escola, por meio de requerimento e apresentação dos documentos comprobatórios para análise. Tais documentos variam conforme o percurso formativo do requerente.

O Max Centro Educacional Jaru é responsável por listar os documentos necessários para o aproveitamento dos estudos e/ou competências desenvolvidas formalmente, de acordo com o tipo de curso.

Em posse dos documentos apresentados pelo requerente, a equipe técnica e pedagógica analisa a documentação e define quais instrumentos serão utilizados para o aproveitamento de estudos ou para atestar o desenvolvimento das competências, que podem variar conforme o caso.

A equipe técnica e pedagógica poderá aplicar, em caráter complementar, avaliações teóricas ou práticas aos estudantes, a fim de verificar a apropriação dos conteúdos e as competências necessárias ao aproveitamento dos componentes curriculares; realiza-se esta avaliação quando não há correspondência entre as ementas, programas e carga horária ou quando o requerente já possui parte das competências previstas no Perfil Profissional de


Marcelo Batista Guedes
Presidente de CEE/RO

Conclusão desenvolvidas em instituições dos sistemas formais de ensino, seja no próprio Max Centro Educacional, seja em outra instituição de Educação Profissional. Nesse caso, há três situações previstas, com encaminhamentos que podem variar conforme a situação, quais sejam:

- Aluno que concluiu uma Qualificação Profissional Técnica e tem interesse em dar continuidade aos estudos em uma Habilitação Técnica com convergência curricular. Neste caso deve-se realizar o aproveitamento direto dos Componentes Curriculares com menção “Desenvolvida” no histórico escolar;

- Aluno da própria Instituição, que solicita aproveitamento de estudos para prosseguir em curso com organização curricular diferente;

- Candidato oriundo de outra instituição, que solicita aproveitamento de estudos para prosseguir estudos em curso no Max Centro Educacional.

Deve-se realizar a análise comparativa de currículos para verificar possíveis equivalências entre os Componentes Curriculares. Caso esse procedimento seja insuficiente para verificar o desenvolvimento da competência, recomenda-se a formação de banca para realizar o processo de avaliação.

Os instrumentos de avaliação serão construídos de forma consistente e coerente, visando resultados precisos, coletarão evidências suficientes para avaliar o desenvolvimento de uma competência e serão viáveis e fáceis de serem aplicados. Esses critérios conferem maior credibilidade ao processo, uma vez que contribuem para evitar dúvidas sobre os procedimentos de avaliação, distorções nos resultados ou contestações dos requerentes.

Os alunos provindos de outras instituições de ensino são orientados a solicitar uma análise curricular para a dispensa de disciplinas, cujos conteúdos programáticos e carga horária equivalem àqueles cursados na instituição de origem.

O diploma expedido pelo Max Centro Educacional, registrado sob sua responsabilidade, para fins de validade nacional, conforme a legislação vigente, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC (Resolução CNE/CEB n.º 3/2009), constará todos os dados do referido curso com o número do código autenticador expedido pelo SISTEC e o número do CPF do estudante, para fins de validade nacional.

O curso permite a certificação intermediária ao final do 2º semestre letivo, sendo o estudante certificado como Auxiliar de Laboratório de Saúde, já que o conjunto de componentes


Francisco Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

curriculares cursados até então lhe propiciam condições de exercer esta atividade profissional. Assim, cabe ao aluno fazer a solicitação desta certificação, sendo que receberá um Certificado de Qualificação Profissional em Auxiliar de Laboratório de Saúde.

O curso Técnico em Análises Clínicas tem duração regular de três semestres; caso não ocorram retenções ou trancamento de curso, por parte do estudante, e não ocorram motivos de força maior que levem a suspensão temporária das atividades letivas do curso. Ao concluir os três semestres que compõem esta proposta curricular, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Análises Clínicas, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

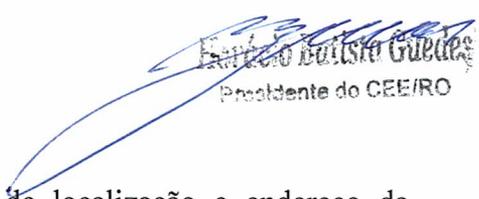
Os históricos escolares que acompanham os certificados e diplomas devem explicitar os componentes curriculares cursados, de acordo com o correspondente perfil profissional de conclusão, explicitando as respectivas cargas horárias, frequências e aproveitamento dos concluintes.

Em relação ao Processo n.º 143/22-CEE/RO (apensado), que solicita Reorganização para alteração no Plano do Curso Técnico em Enfermagem oferecido pelo Max Centro Educacional Jaru, no detalhamento da proposição, a instituição de ensino apresentou a seguinte justificativa:

A instituição escolar denominada MAX CENTRO EDUCACIONAL JARU, situada na Av. Padre Adolpho Rohl n. 2600, no Setor 05 do município de Jaru-RO, mantida pela pessoa jurídica de direito privado R.T.L.N. Centro Integrado Profissionalizante de Jaru, CNPJ sob o n. 26.011.376/0001-95, ao construir seu projeto Político Pedagógico e seu Regimento Escolar, nos termos da legislação de ensino vigente, considerou a necessidade de atualização do projeto Pedagógico do Curso Técnico em Enfermagem, no qual foram realizadas alterações na redação em algumas partes dos textos e, como alteração mais significativa foi divisão da carga horária dos componentes curriculares que compõem a Matriz Curricular em 80% de atividades presenciais e até 20% em atividades não presenciais, conforme previsto no CNCT, sem contudo alterar o quantitativo de horas dos referidos componentes curriculares. Outras alterações que merecem destaque e a alteração nos critérios avaliativos incluindo ajustes na média para aprovação (média 6,0) e a forma de atendimento, que passará a possibilitar, a partir do ano letivo de 2023, outro arranjo de oferta de forma a atender a comunidade local em suas especificidades em dois momentos didaticamente organizados.

Vale destacar que as alterações acima mencionadas foram realizadas também no projeto Político Pedagógico, no Regimento Escolar e em destaque no novo Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Enfermagem em anexo.

Ao Processo n.º 143/22-CEE/RO (apensado), foram juntadas as cópias dos seguintes documentos, conforme estabelece o artigo 18, inciso VI, da Resolução n.º 1.210/16-CEE/RO:


Marcelo Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

- Detalhamento da Proposição contendo: indicação de localização e endereço da instituição de ensino, atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Enfermagem com alteração da carga horária na Matriz Curricular em 80% (oitenta por cento) de atividade presenciais e 20% (vinte por cento) em atividades não presenciais e alteração dos critérios avaliativos com ajustes na média de aprovação (média 6,0);

- Calendário Escolar - Enfermagem/2023;
- Projeto Pedagógico Curso Técnico em Enfermagem/2021 e 2022;
- Projeto Político Pedagógico - PPP;
- Projeto Pedagógico Curso Técnico em Enfermagem/2022 e 2023;
- Regimento Escolar;
- Plano de Ação da Coordenação do Curso Técnico em Enfermagem;

- Declaração de comprometimento de envio das cópias de apólice de seguros contra acidentes pessoais em favor dos alunos do Curso Técnico em Enfermagem em prática de Estágio Curricular Supervisionado;

Termo de Convênio n.º 01/2021, Processo eletrônico n.º 11.873/2021, celebrado entre Centro Integrado Profissionalizante de Jaru Eireli e o Município de Jaru, por intermédio da Secretaria de Gabinete do Prefeito - SEGAP, visando à realização de Estágio Curricular Supervisionado do Curso Técnico em Enfermagem;

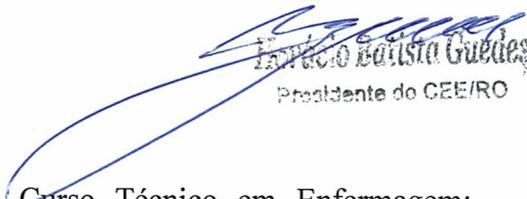
- Cópia da Resolução CEPS/CEE/RO n.º 157/22, de 16 de maio de 2022, “que concede por quatro anos, Autorização de Funcionamento para oferta do Curso Técnico em Enfermagem”;

- Cópia do Ofício n.º 083/23-CEE/RO, de 24/02/2023, comunicando que a instituição de ensino MAX Centro Educacional Jaru, em Jaru, atendeu na sua integridade às determinações do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 006/22 e da Resolução CEPS/CEE/RO n.º 157/22, objeto do processo n.º 138/21-CEE/RO;

- Declaração que atende um aluno com nacionalidade boliviana, e por isso fez aquisição de livro específico de Enfermagem em língua espanhola;

- Quadro Demonstrativo do Corpo Técnico, Administrativo e de Apoio com comprovantes de escolaridades;

18/02/23


Manoel Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

- Quadro demonstrativo do corpo docente do Curso Técnico em Enfermagem: documentação encaminhada para cumprimento da determinação do item 3, do Voto do Relator do Parecer n.º 006/22, protocolado neste conselho em 22/09/2022.

De acordo com a documentação apresentada, a instituição de ensino realizou as alterações nos critérios de avaliação no Projeto Político Pedagógico, indicando que “[...] o rendimento acadêmico deverá ser igual ou superior a 6.0 (seis) conforme disposto no Regimento do Max Centro Educacional Jaru”. Os mesmos critérios se aplicam para o Estágio Supervisionado Obrigatório e o Relatório Final em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez)”.

A proposta de implementação do Curso Técnico de Enfermagem é de 1.602 horas incluindo a carga horária do estágio obrigatório de 402 horas.

O Curso prevê a utilização de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso para a realização de atividades não presenciais, por meio de ferramentas digitais. A distribuição da carga horária presencial está descrita na matriz curricular. Esta possibilidade de atividades a distância contribuirá para a efetivação de uma estratégia pedagógica problematizada, a fim de viabilizar uma formação crítica, reflexiva e humanista.

Os docentes que ministram o Curso serão responsáveis pela mediação das atividades presenciais e não presenciais, dispensando a necessidade de tutores. O atendimento ao aluno será realizado por meio de plataforma, como também, durante as atividades presenciais. As atividades não presenciais serão apoiadas por Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) disponibilizado em plataforma própria do Max Centro Educacional. Nesse AVEA é possível criar turmas específicas para cada componente curricular, enviar materiais de estudo como textos e vídeos, criar atividades avaliativas na forma de testes e tarefas, com bloqueio após data estabelecida e enviar mensagens. O envio de mensagens pode ser realizado pelos alunos e pelos docentes, sendo uma ferramenta para comunicação efetiva que possibilita sanar dúvidas que possam surgir durante o estudo centrado dos estudantes.

A carga horária do Estágio Curricular Supervisionado do Curso Técnico em Enfermagem foi distribuída integralmente no IV Módulo/Semestre do curso e, conforme a disposição contida na Lei nº 11.788/2008, de que a jornada diária poderá ser de 8 horas e 40 horas mensais, caso o aluno não esteja mais assistindo aulas, como formato adotado pelo Max Centro Educacional.


Antonio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

CONCLUSÃO

Com base na análise dos documentos constantes dos Processos n.º 139/22-CEE/RO (principal) e n.º 143/22-CEE/RO (apensado), e na visita técnica realizada pela Comissão Verificadora ao Max Centro Educacional Jaru, em Jaru, com fundamento na Resolução n.º 1.210/16-CEE/RO, na Resolução CNE/CP n.º 1/21 e demais legislação específica em vigência, constata-se a existência das condições necessárias para a oferta e funcionamento do Curso Técnico em Análises Clínicas, devendo, contudo, ser apresentadas cópias dos documentos referentes aos Quadros Demonstrativos dos Corpos Docentes do Curso Técnico em Enfermagem e do Curso Técnico em Análises Clínicas, anexados aos respectivos comprovantes de escolaridade, bem como, do Regimento Escolar, com o devido registro em cartório ou na Junta Comercial do Estado de Rondônia, com ajustes de acordo com as orientações apresentadas durante a visita técnica, referentes à média para aprovação (média 6,0), além de cópia da Apólice de Seguros contra acidentes pessoais em favor dos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, para realização de Estágios Curricular Supervisionado, devidamente assinada entre as partes, conforme dispõe a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Profissional e Superior - CEPS, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia:

1 - Conceda, até a data de 22 de junho de 2027, ao Max Centro Educacional Jaru, em Jaru, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

2 - Aprove o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Análises Clínicas do Max Centro Educacional Jaru, localizado no Município de Jaru.

3- Aprove as alterações do Plano Pedagógico do Curso Técnico em Enfermagem do Max Centro Educacional Jaru, em Jaru.


Marcelo Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

4 - Determine à mantenedora do Max Centro Educacional Jaru, em Jaru, o cumprimento das seguintes providências:

a) apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias após o início do curso, o quadro demonstrativo do Corpo Docente do Curso Técnico em Análises Clínicas, anexados aos respectivos comprovantes de escolaridade;

b) apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia do Regimento Escolar, com o devido registro em cartório ou na Junta Comercial do Estado de Rondônia, com ajustes na média para aprovação (média 6,0) em atendimento a Legislação pertinente;

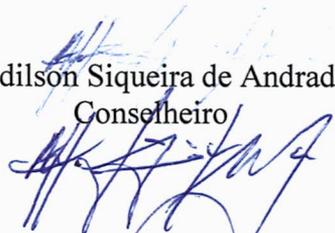
c) apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia da Apólice de Seguros contra acidentes pessoais em favor dos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, antes da data prevista para o início da realização de Estágios Curricular Supervisionado, devidamente assinada entre as partes, conforme dispõe a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.


Conselheiro Luizmar Oliveira das Neves
Relator

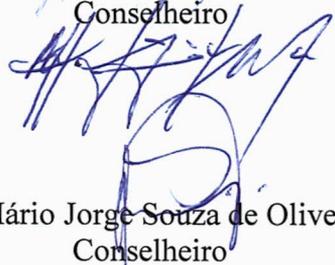
DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Superior aprova o Parecer do Relator
Sala das Sessões, Porto Velho, 19 de junho de 2023.


Regina C. Nareci Bajão
Conselheira Regina Célia Nareci Bajão
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior



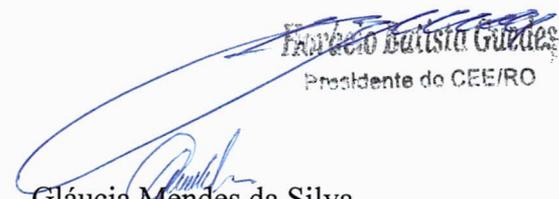
Adilson Siqueira de Andrade
Conselheiro



Mário Jorge Souza de Oliveira
Conselheiro



Paulo César Pires Andrade
Conselheiro



Fábio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Gláucia Mendes da Silva
Conselheira



Nina Cátia Alexandre Cavalcante
Conselheira



Valtter Rincolato
Conselheiro